



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL



O recurso será analisado pela Comissão Técnica do Programa para Jovens Aprendizes e posteriormente encaminhado para a Procuradoria Geral do Município para parecer jurídico, caso necessário.

XI. RESULTADO FINAL

O candidato aprovado em todas as fases terá seu nome publicado no site <https://arraial.pi.gov.br/arraial> e/ou nos murais da Prefeitura Municipal de Arraial.

XII. DA CONTRATAÇÃO

Os candidatos aprovados nas duas fases da seleção, que satisfaçam os requisitos constantes na Lei Municipal nº 336, de 22 de maio de 2024 e dos requisitos do presente Edital, serão convocados para devida contratação e encaminhados para o setor de lotação. Durante todo período de contratação, o aprendiz deverá manter-se matriculado e frequente em sua unidade de ensino pública, e compete ao setor de lotação do aprendiz acompanhar o desenvolvimento do comportamento dos mesmos em duas atividades laborais.

XIII. DISPOSIÇÕES FINAIS

O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Os candidatos classificados no Programa deverão, durante o prazo de validade da seleção, manter atualizado o seu endereço residencial junto a Prefeitura Municipal de Arraial, e não caberá ao candidato classificado qualquer reclamação, caso não seja possível a sua convocação por falta de atualização do endereço residencial.

Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções contidas na Lei Municipal nº 336 de 22 de maio de 2024, bem como nos Editais complementares e retificações, caso necessário.

Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão indicada neste Edital, e caberá ao Prefeito Municipal de Arraial a homologação do resultado desta seleção no prazo da legislação municipal pertinente.

Arraial – PI, 17 de Junho de 2024.
ALDEMES BARROSO DA SILVA:00449657370
Assinado de forma digital por ALDEMES BARROSO DA SILVA:00449657370
Aldemes Barroso da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL



**ANEXO I
RECURSO**

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO(A)

Nome: _____
CPF: _____ Telefone: _____
Endereço: _____

JUSTIFICATIVA DO RECURSO

Arraial – PI, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) Candidato(a)

COMPROVANTE DE ENREGA DE RECURSO

Declaro que _____ entregou recurso para o Programa de JOVEM APRENDIZ do Município de Arraial-PI no dia ____/____/____.

Assinatura do Profissional Responsável pelo recebimento:

Id:0E28A0845FC3995E



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
CNPJ: 06.554.034/0001-04
Av. Presidente Médici, 332 – Centro
CEP: 64.870-000 – BERTOLÍNIA-PIAUI
e-mail: prefbertolandia@gmail.com

PORTARIA Nº 081/2024

BERTOLÍNIA, 11 de Junho de 2024.

O Prefeito Municipal de Bertolândia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - EXONERAR do cargo de Diretor do Departamento de Limpeza Pública, da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura de Bertolândia, criado através da Lei Municipal nº 169/97 de 05/04/1997, o Sr. **MANOEL PEDRO DE OLIVEIRA MESSIAS**, portador do CPF nº 063.665.013-86.

Art. 2.º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA, 11 de Junho de 2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GERALDO FONSECA CORREIA:49310631104
1104
Assinado de forma digital por GERALDO FONSECA CORREIA:49310631104
Dados: 2024.06.11 11:25:49 -03'00'
GERALDO FONSECA CORREIA
Prefeito Municipal

Id:0CC55B0C0239995F



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
CNPJ: 06.554.034/0001-04
Av. Presidente Médici, 332 – Centro
CEP: 64.870-000 – BERTOLÍNIA-PIAUI
e-mail: prefbertolandia@gmail.com

PORTARIA Nº 082/2024

BERTOLÍNIA, 11 de Junho de 2024.

O Prefeito Municipal de Bertolândia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º- NOMEAR para o cargo de Diretor do Departamento de Assuntos Parlamentares vinculado ao Gabinete do Prefeito, criado pela Lei Municipal nº 169 de 05/04/1997 o Sr. **MANOEL PEDRO DE OLIVEIRA MESSIAS**, portador do CPF nº 063.665.013-86.

Art. 2.º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA, 11 de Junho de 2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GERALDO FONSECA CORREIA:49310631104
04
Assinado de forma digital por GERALDO FONSECA CORREIA:49310631104
Dados: 2024.06.11 11:45:57 -03'00'
GERALDO FONSECA CORREIA
Prefeito Municipal